



**ATA DE REABERTURA
PREGÃO Nº 110/2018 (PRESENCIAL) – COMPEL
PROCESSO Nº 0457.11.07.611.2018**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Rua Francisco Drummond, s/n, Centro, Camaçari, Bahia, foi realizada a reabertura II da Licitação na Modalidade Pregão n.º 110/2018, na forma Presencial, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, devido a necessidade da continuidade das ações em saúde, sob a condução da Pregoeira Aline Oliveira da Silva Almeida e Equipe de Apoio que abaixo assinam designadas pelo Decreto 6.873/2018.

Dando seguimento à sessão a Pregoeira informou que apenas (quatro) empresas compareceram ao certame pelos mesmos representantes legais já credenciados em sessão anterior, conforme assinaturas.

ITEM 12 – EXCLUSIVO ME/EPP

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,077), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

Por não haver nenhuma empresa na Condição de ME/EPP este lote foi conduzido com empresas que cotaram este lote.

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,07	0,068	0,066	S/LANCE	
CRISTALIA - LTDA	0,078	0,069	0,067	0,064	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,095				

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	200.000	UN	0,064

ITEM 13 – EXCLUSIVO ME/EPP

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,077), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

Por não haver nenhuma empresa na Condição de ME/EPP este lote foi conduzido com empresas que cotaram este lote.

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,07	0,068	0,066	S/LANCE	
CRISTALIA - LTDA	0,078	0,069	0,067	0,064	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,095				
FABMED - LTDA	0,114				

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
13	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	200.000	UN	0,064

ITEM 14

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,683), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas duas propostas estão dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
RIOBAHIAFARMA	0,621	S/LANCE	S/LANCE
SOLUMED LTDA	0,668		
MEDISIL - LTDA	0,75	S/LANCE	S/LANCE
CRISTALIA - LTDA	1,24		
FABMED - LTDA	1,480		

A licitante RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,621 (seiscentos e vinte e um milésimos de real), acima do estimado pela Administração, R\$ 0,569. A Pregoeira procedeu com a negociação e pela representante foi dito que não pode baixar o preço ofertado. Diante do Exposto e não havendo mais licitantes para este item, o mesmo foi FRACASSADO.

ITEM 15

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	3,38	S/LANCE	S/LANCE

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), acima do estimado pela Administração, R\$ 1,70. A Pregoeira procedeu com a negociação e pela representante foi dito que não pode baixar o preço ofertado. Diante do Exposto e não havendo mais licitantes para este item, o mesmo foi FRACASSADO.

ITEM 16 – EXCLUSIVO ME/EPP

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,059), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

Por não haver nenhuma empresa na Condição de ME/EPP este lote foi conduzido com empresas que cotaram este lote.

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
FABMED - LTDA	0,054	S/LANCE	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,060		
MEDISIL - LTDA	0,12	S/LANCE	
CRISTALIA - LTDA	0,55		

A licitante FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
16	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	TEUTO	350.000	UN	0,054

ITEM 17

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,534), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas três propostas estão dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
RIOBAHIAFARMA	0,486	S/LANCE	
MEDISIL - LTDA	0,50	0,482	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,510		
FABMED - LTDA	0,537		

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,482 (quatrocentos e oitenta e dois milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
17	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	PRATI	10.000	UN	0,482

ITEM 18

A Pregoeira informa que o representante da licitante FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA informou que a proposta apresentada fora cotada errada, e que NÃO tinha nenhuma condição de realizar a entrega. A Pregoeira verificou que o estimado pela administração estava de R\$ 1,638 como o mesmo **alegou impossibilidade de entrega**, a Pregoeira resolveu acatar a retirada da proposta do referido licitante.

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,498), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

Antes de iniciar a sessão a Pregoeira procedeu com o sorteio a fim de ajustar a ordem da rodada de lance.

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	1ª RODADA
RIOBAHIAFARMA	0,54	0,52	S/LANCE	
SOLUMED LTDA	0,550			
MEDISIL - LTDA	0,55	0,53	0,51	S/NEGOCIAÇÃO

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
18	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	PRATI	5.000	UN	0,51

ITEM 19

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,096), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

Antes de iniciar a sessão a Pregoeira procedeu com o sorteio a fim de ajustar a ordem da rodada de lance.

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)		NEGOCIAÇÃO (R\$)	
		1ª RODADA	1ª RODADA	1ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,088	S/LANCE	S/LANCE	S/NEGOCIAÇÃO	S/NEGOCIAÇÃO
RIOBAHIAFARMA	0,108	S/LANCE			
FABMED - LTDA	0,108				
SOLUMED LTDA	0,120				
MEDISIL - LTDA	0,12	S/LANCE			

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,088 (oitenta e oito milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
19	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	500.000	UN	0,088

ITEM 20

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que continham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso deste lote até R\$ 1,309), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	1,19	1,179	S/LANCE	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	1,215			
RIOBAHIAFARMA	1,229	S/LANCE		
MEDISIL - LTDA	1,25	1,18	S/LANCE	
FABMED - LTDA	1,361			

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 1,179 (um real e cento e setenta e nove milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
20	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	1.000	UN	1,179

ITEM 21

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,282), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas duas propostas estão dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,257	S/LANCE	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,280		
MEDISIL - LTDA	0,40	S/LANCE	

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,257 (duzentos e cinquenta e sete milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
21	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	80.000	UN	0,257

ITEM 22

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,268), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas duas propostas estão dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA	7ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,244	0,24	0,229	0,222	0,220	0,217	0,21	0,199
MEDISIL - LTDA	0,25	0,241	0,23	0,226	0,221	0,218	0,215	0,20
SOLUMED LTDA	0,510							
RIOBAHIAFARMA	0,681							

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		8ª RODADA	9ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,244	0,19	S/LANCE	
MEDISIL - LTDA	0,25	0,195	0,18	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,510			
RIOBAHIAFARMA	0,681			

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
22	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	RANBAXY	100.000	UN	0,18

ITEM 23

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,739	0,70	S/NEGOCIAÇÃO
MEDISIL - LTDA	1,15	S/LANCE	

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
23	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	10.000	UN	0,70

ITEM 24

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,338	0,329	S/NEGOCIAÇÃO
MEDISIL - LTDA	0,55	S/LANCE	

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,329 (trezentos e vinte e nove milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
24	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	10.000	UN	0,329

ITEM 25

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 1,485), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas duas propostas estão dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
SOLUMED LTDA	1,350		
FABMED - LTDA	1,420	1,349	S/NEGOCIAÇÃO
CRISTALIA - LTDA	1,53	S/LANCE	
MEDISIL - LTDA	1,95		

A licitante FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 1,349 (um real e trezentos e quarenta e nove milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
25	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	HIPOLABOR	2.000	UN	1,349

ITEM 26

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA	7ª RODADA	1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	8,35								

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), acima do estimado pela Administração, R\$ 5,78. A Pregoeira procedeu com a negociação e pela representante foi dito que não pode baixar o preço ofertado. Diante do Exposto e não havendo mais licitantes para este item, o mesmo foi FRACASSADO.

ITEM 27

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,135), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,123	0,11	0,105	0,10	0,899	0,079	S/LANCE	
RIOBAHIAFARMA	0,165	S/LANCE						
MEDISIL - LTDA	0,18	0,111	0,109	0,102	0,09	0,895	0,075	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,200							

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,075 (setenta e cinco milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
27	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	RANBAXY	200.000	UN	0,075

ITEM 28

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,204), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
CRISTALIA - LTDA	0,186	0,18	S/NEGOCIAÇÃO
MEDISIL - LTDA	0,29	0,183	
RIOBAHIAFARMA	0,392	S/LANCE	

A licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
28	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA	250.000	UN	0,18

ITEM 29

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,165), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
SOLUMED LTDA	0,150		
MEDISIL - LTDA	0,26	S/LANCE	
FABMED - LTDA	0,288	S/LANCE	

A licitante SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,150 (quinze centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Após análise da documentação a Pregoeira procedeu com a habilitação, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
29	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	96.827.563/0001-27	GEOLAB	50.000	UN	0,15

ITEM 30

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,484), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA	7ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,44	0,438	0,432	0,40	0,395	0,392	0,39	0,388
RIOBAHIAFARMA	0,446	0,439	0,436	0,431	0,399	0,394	0,391	0,389
SOLUMED LTDA	0,540							

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		8ª RODADA	9ª RODADA	1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,44	0,386	S/LANCE	
RIOBAHIAFARMA	0,446	0,387	0,384	S/NEGOCIAÇÃO
SOLUMED LTDA	0,540			

A RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,384 (trezentos e oitenta e quatro milésimos de real), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
30	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI	96.827.563/0001-27	UNIÃO QUÍMICA	250.000	UN	0,384

ITEM 31 – EXCLUSIVO ME/EPP

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

Por não haver nenhuma empresa na Condição de ME/EPP este lote foi conduzido com empresas que cotaram este lote.

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,45	S/NEGOCIAÇÃO
CRISTALIA - LTDA	0,588	

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
31	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	EMS	50.000	UN	0,45

ITEM 32

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse lote até R\$ 0,275), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,25	S/LANCE	S/NEGOCIAÇÃO
FABMED - LTDA	0,284	S/LANCE	
CRISTALIA - LTDA	0,346	S/LANCE	

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
32	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	EMS	50.000	UN	0,25

ITEM 33

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	LANCES (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA	1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,65	S/LANCE	S/NEGOCIAÇÃO
CRISTALIA - LTDA	1,42	S/LANCE	

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
33	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	EMS	50.000	UN	0,65

ITEM 34

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,44	S/NEGOCIAÇÃO

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
34	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	RANBAXY	150.000	UN	0,44

ITEM 35

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas conforme inciso IX do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, em virtude da impossibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 4 da mesma doutrina legal:

EMPRESAS	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	NEGOCIAÇÃO (R\$)
		1ª RODADA
MEDISIL - LTDA	0,36	S/NEGOCIAÇÃO

A licitante MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ofertou o menor preço unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. A Pregoeira classificou a proposta. Já habilitada no presente certame, por atender às exigências do edital. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos documentos.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA DO PRODUTO	QTD	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
35	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	RANBAXY	150.000	UN	0,36

Face ao exposto, a seguir o resumo da licitação:

ITEM	VENCEDOR	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	SITUAÇÃO DO ITEM
12	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,064	ARREMATANTE
13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,064	ARREMATANTE
14	#	#	FRACASSADO
15	#	#	FRACASSADO
16	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,054	ARREMATANTE
17	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,482	ARREMATANTE
18	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,51	ARREMATANTE
19	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,088	ARREMATANTE
20	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,179	ARREMATANTE
21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,257	ARREMATANTE
22	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,18	ARREMATANTE
23	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,70	ARREMATANTE
24	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,329	ARREMATANTE
25	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,349	ARREMATANTE
26	#	#	FRACASSADO
27	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,075	ARREMATANTE
28	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,18	ARREMATANTE
29	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,15	ARREMATANTE

30	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI	0,384	ARREMATANTE
31	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,45	ARREMATANTE
32	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,25	ARREMATANTE
33	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,65	ARREMATANTE
34	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,44	ARREMATANTE
35	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	0,36	ARREMATANTE

A Pregoeira comunicou que as licitantes cujas propostas foram arrematadas e ofertaram preços na disputa, deverão apresentar proposta reformulada.

Os envelopes n.º 02 que não foram abertos ficarão sob a guarda da Comissão até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Esta Ata será disponibilizada no Portal de Compras de Camaçari (www.compras.camacari.ba.gov.br), nesta data, na mesma página onde se deu o aviso - campo <ANEXOS>.

Dessa forma, A Pregoeira encerrou os trabalhos. Em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL							
Ana Paula Souza Silva Presidente/Apoio	Aline Oliveira da Silva Almeida Pregoeira	Wadna Cheile Melo Aragão Apoio	Aricele Guimarães Machado Oliveira Apoio	Ana Carolina da Silva dos Santos Apoio	Aracele Santos de Oliveira Apoio	Vanuzia da Silva Guedes Apoio	Steline Dias Silva Apoio

Licitantes presentes:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTES	TELEFONES	ASSINATURAS
01	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	JEANDERSON ALECRIN DE SANTANA	75- 4009-7171	
02	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	MÁRCIA REGINA ALENCAR DA SILVA GUIMARÃES	71- 3413-8117	
03	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI	JULIA PRATA PORELLI	71 -99103-4923	
04	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO	19-3863-9580	